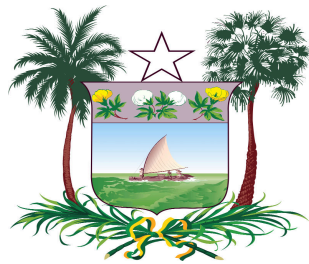


# Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra - Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 15.015-A NATAL, 15 DE SETEMBRO DE 2021 • QUARTA-FEIRA

## EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

### PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 30.905, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

*Abre crédito de Transposição/Remanejamento/ Transferência de dotação orçamentária no valor de R\$ 100.000,00 para o fim que especifica e dá outras providências.*

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista as autorizações contidas na Lei Nº 10.811, de 09 de dezembro de 2020, bem como aprovação do Secretário de Estado do Planejamento e das Finanças, através do processo nº 00810046.000920/2021-54 - SEPLAN,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito de Transposição/Remanejamento/ Transferência no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), as dotações especificadas no Anexo I, deste Decreto, referente à Emenda nº 100, do Deputado Francisco do PT, conforme dispõe o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, combinado com o art.18, §6º da Lei Nº 10.811, de 09 de dezembro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 15 de setembro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

FÁTIMA BEZERRA  
José Aldemir Freire

Ato Normativo 2021AN000775

UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
<b>Acréscimo</b>						
18201	Fundação José Augusto - FJA					
	13.392.2005.117901	Criação, Promoção, Fomento e Divulgação a Artistas, Conteúdos e Grupos Artísticos	335041	0.100	Fiscal	R\$ 100.000,00
<b>Subtotal</b>						R\$ 100.000,00
<b>Total</b>						R\$ 100.000,00
<b>Redução</b>						
15101	Polícia Militar - PM					
	06.181.1001.113001	Ampliação da Frota de Veículos	449052	0.100	Fiscal	R\$ 100.000,00
<b>Subtotal</b>						R\$ 100.000,00
<b>Total</b>						R\$ 100.000,00

DECRETO Nº 30.906, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

*Abre crédito suplementar no valor de R\$ 200.000,00 para o fim que especifica e dá outras providências.*

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 10.856 de 08 de março de 2021, bem como aprovação do Secretário de Estado do Planejamento e das Finanças, através do processo nº. 00810028.004833/2021-94 - SEPLAN,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), às dotações especificadas no Anexo I, deste Decreto, referente à Emenda nº 376, do Dep. Ezequiel Ferreira.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no seu artigo 43, § 1º, inciso III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 15 de setembro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

FÁTIMA BEZERRA  
José Aldemir Freire

Ato Normativo	2021AN000774					
UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
<b>Acréscimo</b>						
24131	Fundo de Saúde do RN - FUSERN					
	10.302.2003.123801	Parcerias entre Entes Públicos	334041	0.100	Seguridade	R\$ 200.000,00
<b>Subtotal</b>						R\$ 200.000,00
<b>Total</b>						R\$ 200.000,00
<b>Redução</b>						
24131	Fundo de Saúde do RN - FUSERN					
	10.302.2003.123801	Parcerias entre Entes Públicos	444042	0.100	Seguridade	R\$ 200.000,00
<b>Subtotal</b>						R\$ 200.000,00
<b>Total</b>						R\$ 200.000,00

# CORONAVÍRUS COVID-19

## Saiba como proteger você e sua família.

**Acesse**  
**saude.gov.br/coronavirus**



**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA**

Av. Câmara Cascudo, 355 - Ribeira - Natal - RN - Cep 59025-280 - Fax (84) 3232-6794  
Fones: Diretor Geral (84) 3232-6780 - Publicações: (84) 3232-6785 - Atendimento ao Assinante:  
(84) 3232-6786 - E-mail: dei@rn.gov.br - Diário Oficial online: www.diariooficial.rn.gov.br

**Assessor de Comunicação Social** - Maria da Guia Cunha Dantas Freire  
**Diretor Geral** - Flávia Celeste Martini Assaf

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

Página: 26 x 29 cm  
Colunas: 06 - Largura: 4,2 cm  
Total cm/pág. 174 cm

Originais para publicação: Word corpo 8 (Times New Roman)  
Diário Oficial: do@rn.gov.br  
Horário: 08:00 às 17:00 horas.

**ACERVO DIGITAL DIÁRIO OFICIAL/DIÁRIO DA JUSTIÇA**

Coleção anual - R\$ 900,00

Coleção mensal - R\$ 80,00\*

\*Pedidos a partir de seis meses não terão cobrada a taxa referente ao CD Rom

Ao DEI se reserva o direito de recusar a publicação de matérias em desacordo com suas normas técnicas e quando suas fontes de origem não forem devidamente identificadas.

**PUBLICAÇÕES**

cm/coluna .....R\$ 32,00  
**EXEMPLAR AVULSO**  
Do dia ..... R\$ 1,50  
Atrasado .....R\$ 4,00